AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº 179/2012

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

CREDOR: VICTOR MARINS ADVOGADOS ASSOCIADOS

DEVEDORES: ROSANA CRISTINA TOLEDO

Aos 21 dias do mês de dois mil e quatorze, nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 3141, Portão - nesta Capital, onde em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinados - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARÇA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, e lá estando, após as formalidades legais, Procedemos a PENHORA do seguinte bem a seguir relacionado: IMÓVEL - Lote de terreno n. 04 da quadra n. 44, da planta Vila Guaíra, distrito do Portão, nesta Capital, medindo 14,00m de frente para Avenida Kennedy, por 44,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.03 e do lado esquerdo com o lote n.05 e na linha de fundos mede 14,00m e confronta com o lote n. 17, perfazendo a área de 616,00m2, contendo uma casa de madeira e demais benfeitorias. Indicação fiscal: setor 61. quadra 065, lote 004.000-9. Matricula n. 39.745 da 5^a. Circunscrição de Curitiba-Pr, em seguida a Penhora procedemos o Sr.(a), Bosano C. Vuledo depósito deste bem em mãos dà &coutode . o (a) qual aceitou o fiel cargo comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as formalidades e penalidades da Lei. Do que para constar, lavramos o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Oficial de Justica

Depositário(a) RG. Nº 516400.5-5